



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

TATIANE
KRIEGER
DOS
SANTOS
RANGON 25
/08/2026
COGESPE
TRT9

Ata/Pauta - 30.07.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 - 2026 (ID 19837466)

Agendamento (ID 19837467)

Data: 30/07/2026

Horário: 09:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

THAYS DELMIRO VIEIRA - MEMBRO TITULAR - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas

VICENTE CHAVES HARACEMIV DALCASTEL DOS REIS - MEMBRO TITULAR - Representante da Assessoria Jurídica da Presidência

DANIELLE CORREA POLAK SIGWALT - MEMBRO TITULAR - Representante da Presidência,

CLAUDIA MAGDALENA CANESTRARO BOMFIM - MEMBRO TITULAR - Representante da Diretoria-Geral

PATRÍCIA STEIN SILVA FREITAS - MEMBRO TITULAR - Representante da Unidade de Acessibilidade e Inclusão

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - MEMBRO TITULAR - Juíza Auxiliar da Presidência

TATIANE KRIEGER DOS SANTOS RANGON - COORDENADOR - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - VICE-COORDENADOR - Representante da Diretoria-Geral

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

- Angélica Cândido Nogara Slomp - Juíza Auxiliar da Presidência
- Tatiane Krieger Dos Santos Rangon Coordenadora do GT - COORDENADOR - Secretaria de Gestão de Pessoas
- Claudia Magdalena Canestraro Bomfim - Coordenadoria Administrativa da DG
- Laiz Mieko Mukai - Assessoria da Diretoria-Geral
- Patrícia Stein Silva Freitas - Unidade de Acessibilidade e Inclusão

Itens da reunião (ID 19837474)

ABERTURA (ID 20337802)



Documento "Ata/Pauta - 30.07.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 - 2026", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o (Nº 375706)". Para verificar a autenticidade deste cópia

ABERTURA: A reunião foi aberta pela Coordenadora Tatiane Krieger Dos Santos Rangon, que contextualizou os trabalhos do grupo e apresentou os objetivos da reunião, em conformidade com o ato presidencial que instituiu o grupo de trabalho.

Item (ID 19837475)

Nome do item: DISCUSSÃO RESUMIDA DOS TÓPICOS

Descrição:

1 Análise da Matriz de Mapeamento

A coordenadora do GT, servidora Tatiane Krieger dos Santos Ra apresentou a matriz de mapeamento das ações necessárias para implementação da Resolução CSJT nº 386/2024, desenvolvida em reunião anterior. A responsável pela UAI, servidora Patrícia Stein Silva Freitas confirmou que realizou revisão da matriz e considerou a estruturação extremamente bem feita, sem necessidade de acréscimos significativos.

A matriz foi organizada em três eixos estratégicos, conforme proposto pela Coordenadora, permitindo visualização clara do que precisa ser implementado, do que está em andamento e do que permanece em aberto.

2 Diagnóstico junto aos Servidores e Magistrados com Deficiência

A servidora Patrícia Stein Silva Freitas apresentou os resultados de seu trabalho de diagnóstico:

- Total de pessoas com deficiência identificadas: 97 servidores e magistrados
- Reuniões individuais realizadas: 89 (não foi possível contato com 8 pessoas)
- Metodologia: Reuniões individuais via Google Meet para verificação de condição de PCD, tipo de investidura (se por vaga de reserva), atribuições exercidas e necessidades de suporte
- Resultado principal: Elevado nível de satisfação com o tribunal; a maioria já possui FC ou CJ; nenhuma demanda específica de equipamentos ou mobiliário foi identificada
- Apenas uma pessoa recusou-se a falar sobre o tema (questão de privacidade pessoal)
- Satisfação geral: 100% de satisfação em relação ao atendimento e tratamento no tribunal

A servidora Claudia Magdalena Canestraro Bomfim ressaltou a importância de deixar explícito que o diagnóstico foi realizado com base nos registros oficiais (SIGEP), havendo possibilidade de pessoas com deficiência não registradas no sistema.

3 Escopo da Resolução e Amplitude do Trabalho

A Juíza Auxiliar da Presidência, Angélica Cândido Nogara Slomp, esclareceu que a Resolução CSJT nº 386/2024 possui escopo muito amplo, abrangendo não



apenas magistrados e servidores, mas também terceirizados, estagiários, aprendizes e usuários da Justiça do Trabalho (jurisdicionados, advogados e estudantes).

Foram identificadas determinações específicas da Corregedoria para diferentes áreas:

- Engenharia: adequações estruturais e de acessibilidade nos imóveis
- Secretaria de Gestão de Pessoas: política inclusiva de investidora em FC e CJ
- Outras áreas: comunicação, capacitação, planejamento estratégico, orçamento e segurança

Ficou claro que a implementação é multidisciplinar e envolve múltiplas unidades do tribunal.

4 Questões de Capacitação e Sensibilização

A servidora Patrícia Stein Silva Freitas mencionou a importância de capacitações em diferentes frentes:

- Capacitação de pessoas com deficiência para exercício de FC e CJ
- Capacitação de profissionais da gestão de pessoas que atendem o público PCD
- Capacitação de todos os servidores e magistrados para lidar com pessoas com deficiência
- Capacitação de terceirizados para atendimento adequado

Mencionou contato com Luciano, proprietário de livraria especializada em Libras, que se disponibiliza para treinamentos com custo reduzido (apenas passagem e hospedagem).

Solução Proposta:

Proposta de Transformação em Projeto

Após discussão, o grupo entrou em consenso que a melhor forma de garantir efetividade seria transformar a implementação da Resolução em um projeto estruturado, que permitiria:

- Definição clara de responsabilidades por área
- Estabelecimento de prazos (curto, médio e longo prazo)
- Acompanhamento sistemático de resultados
- Integração entre as diferentes iniciativas
- Identificação de um responsável para coordenação geral do projeto

A Juíza Auxiliar da Presidência sugeriu conversa com Cláudia Otta (escritório de projetos) para eventual estruturação de um grupo multidisciplinar de acompanhamento.



Conteúdo do Relatório Final

O grupo definiu que o relatório final incluirá:

1. Diagnóstico realizado: levantamento de dados sobre pessoas com deficiência no Tribunal
2. Matriz de mapeamento: identificação de todas as ações necessárias para cumprimento da Resolução
3. Minuta de política de investidura em FC e CJ: documento já preparado, com pequenos ajustes
4. Justificativa para transformação em projeto: explicação da amplitude e complexidade da Resolução
5. Indicação da necessidade de liderança: sugestão de que a presidência coordene o projeto, dada sua natureza transversal

Deliberação:

Ficou deliberado que Tatiane Krieger dos Santos Rangon apresentará relatório contendo diagnóstico, matriz de mapeamento, minuta de política de investidura em FC/CJ, justificativa para transformação em projeto e indicação de liderança, com prazo de entrega em 14 de agosto de 2026. Todos os participantes do grupo farão revisão colaborativa do relatório disponibilizado em Google Drive com permissão de edição, com prazo até 20 de agosto de 2026. O grupo de trabalho será encerrado após aprovação do relatório, com possível continuidade em novo grupo ou projeto, conforme cronograma a ser definido pela Presidência. Ficou acordado que a transformação da implementação em projeto amplo será realizada com coordenação da Presidência e envolvimento de todas as áreas, com prazos a definir. Tatiane Krieger Dos Santos Rangon fará aviso sobre disponibilização do relatório via chat do grupo em 14 de agosto de 2026.

O grupo reconheceu que não há necessidade de prorrogação do prazo, pois possui material suficiente para entrega do relatório conforme cronograma original (20 de agosto de 2026). A minuta de política já foi discutida e aprovada em reunião anterior, necessitando apenas de pequenos ajustes. O diagnóstico realizado por Patrícia Stein Silva Freitas constitui material de grande relevância para o relatório. A transformação em projeto é essencial para garantir implementação efetiva e coordenada da Resolução CSJT nº 386/2024.

Encerramento (ID 20337958)

Nome do item: ENCERRAMENTO

Descrição:

ENCERRAMENTO

Solução Proposta:

Apresentação do Relatório Final no ambiente de colaboração do grupo de trabalho.



Documento "Ata/Pauta - 30.07.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 - 2026", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 - 2026". Para verificar a autenticidade deste cópia

Deliberação:

A reunião foi encerrada com reconhecimento do trabalho realizado e motivação para continuidade das ações de inclusão e acessibilidade no tribunal. O grupo expressou confiança na possibilidade de mudança de cenário através de capacitação, sensibilização e trabalho estruturado.



TATIANE
KRIEGER
DOS
SANTOS
RANGON 25
/08/2026
COGESPE
TRT9

Tatiane Krieger dos Santos Rangon

Coordenadora do Grupo de Trabalho

anexo: [Download: RELATÓRIO FINAL.docx.pdf](#)

(20337974) anexo: [Download: Servidores PCDs DADOS SOBRE GRATIFICAÇÕES.xlsx](#)



RELATÓRIO GRUPO DE TRABALHO

Implementação da Resolução CSJT nº 386/2024 e Política de Investidura em Funções Comissionadas para Pessoas com Deficiência

Determinação 927 da Ata de Correição: Determina-se que seja cumprida a integralidade da Resolução CSJT n. 386/2024, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente quanto à existência de corpo funcional próprio que conte com quantidade de servidores compatível com a importância da política institucional que deve ser adotada e com o porte do Tribunal, nos termos do seu artigo 14, atentando ainda para a política inclusiva na investidura de FCs e CJs, devendo apresentar à Corregedoria-Geral, no prazo de 60 dias plano de ação para sua implementação.

Data: agosto de 2026

1. INTRODUÇÃO

O Grupo de Trabalho constituído pelo Ato Presidência nº 83, de 11 de junho de 2026, realizou três reuniões ordinárias (30 de junho, 9 de julho e 30 de julho de 2026) com a finalidade de realizar estudos sobre a Resolução CSJT nº 386/2024 e apresentar relatório com sugestões para seu efetivo cumprimento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Este relatório consolida os trabalhos realizados, apresentando a matriz de mapeamento do mencionado normativo, a minuta de política de investidura em funções comissionadas e cargos em comissão, e a recomendação de transformação em projeto estruturado.

2. SÍNTESE DAS REUNIÕES REALIZADAS

Primeira Reunião (30 de junho de 2026)

Estabeleceu os fundamentos dos trabalhos, identificando três eixos estratégicos conforme a Determinação nº 927 da Corregedoria:

Eixo 1 – Cumprimento Integral: Implementação e adequação completa dos termos previstos na Resolução CSJT nº 386/2024.

Eixo 2 – Estruturação de Pessoal: Análise da Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UAI), em especial quanto ao corpo funcional próprio e compatível em número de servidores com a relevância da política institucional.

Eixo 3 – Política Inclusiva em Cargos/Funções: Formulação de diretrizes inclusivas voltadas à investidura de servidores em Funções Comissionadas (FC) e Cargos em Comissão (CJ).

Principais deliberações:

- Identificação do déficit funcional da UAI, que conta formalmente com apenas 1 servidor, configurando o ponto mais sensível para cobranças da Corregedoria-Geral em futuras correições.
- Deliberação de que a impossibilidade de aumento do quadro da UAI (devido ao déficit generalizado de servidores no Tribunal, especialmente na área judiciária) integraria o relatório final.
- Decisão pela elaboração de minuta de Política Afirmativa de Inclusão na Investidura de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão para Pessoas com Deficiência.
- Encaminhamento para construção de matriz inventariando todos os artigos e requisitos da Resolução CSJT n. 386/2024, identificando requisitos exigidos, unidades responsáveis e situação atual.

Segunda Reunião (9 de julho de 2026)

Apresentou avanços significativos com discussão aprofundada sobre mapeamento e minuta de política.

Mapeamento da Resolução:

Apresentação de planilha contendo itens extraídos da Res. CSJT n. 386/2024, organizados por demandas identificadas, áreas responsáveis, situação de implementação e informações de suporte.

Minuta de Política de Investidura:

Discussão detalhada de documento estruturado em capítulos abordando disposições gerais, diagnóstico da situação atual, metas progressivas, programa de formação e capacitação, diretrizes de investidura, acessibilidade e adaptação, monitoramento e avaliação, atribuições institucionais, e disposições finais.

Ajustes Jurídicos Realizados:

- Inclusão de considerandos referenciando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, artigo 3º inciso IV da Constituição Federal (igualdade material), além dos artigos 5º e 37.

- Confirmação de que não é possível estabelecer percentual obrigatório por ato interno do Tribunal. A abordagem de metas progressivas é mais apropriada para a fase inicial de implementação.
- Exclusão do artigo 9º, inciso V da minuta (compatibilidade de atribuições com condições funcionais) para evitar presunção de incapacidade de pessoas com deficiência.

Questões de Competência:

- Assessoramento técnico em adaptações de equipamentos e recursos assistivos é competência da área de saúde (médicos, assistentes sociais, fisioterapeutas).
- Participação em escolha de imóveis e contratação de equipamentos é competência da UAI.
- Necessidade de monitoramento de promoções de magistrados com deficiência, envolvendo a Corregedoria.

Questões Pendentes para Aprofundamento:

- Inclusão de estagiários na política, considerando universo de aproximadamente 300 estagiários no Tribunal, com possibilidade de inclusão de cláusula em contratos com agentes de integração.
- Possibilidade de programa de aprendizes, particularmente para pessoas com deficiência intelectual, onde regime de meio período pode ser vantajoso.

Terceira Reunião (30 de julho de 2026)

Consolidou os trabalhos e definiu a estrutura final do relatório.

Diagnóstico Realizado:

A servidora Patrícia Stein Silva Freitas, responsável pela Unidade de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal, apresentou resultados de levantamento junto a pessoas com deficiência:

- Total de pessoas com deficiência identificadas: 97 servidores e magistrados - 95 servidores e 2 magistrados (Um desembargador e uma Juíza de primeiro grau)
- Reuniões individuais realizadas: 89 (taxa de contato: 91,75%) - 95 (taxa de contato: 100% dentre os servidores).
- Recusas: 1 (questão de privacidade pessoal)

Resultados Principais:

- Elevado nível de satisfação com o Tribunal
- Maioria já possui FC ou CJ
- Nenhuma demanda específica de equipamentos ou mobiliário foi identificada
- 100% de satisfação em relação ao atendimento e tratamento no tribunal

Observação Importante: O diagnóstico foi realizado com base nos registros oficiais do sistema SIGEP.

Escopo da Resolução:

Confirmação de que a Resolução CSJT nº 386/2024 possui escopo muito amplo, abrangendo não apenas magistrados e servidores, mas também terceirizados, estagiários, aprendizes e usuários da Justiça do Trabalho (jurisdicionados, advogados e estudantes).

Identificação de determinações específicas da Ata de Correição realizada pela Corregedoria-Geral para diferentes áreas:

- Engenharia: adequações estruturais e de acessibilidade nos imóveis
- Secretaria de Gestão de Pessoas: política inclusiva de investidura em FC e CJ
- Outras áreas: comunicação, capacitação, planejamento estratégico, orçamento e segurança

Transformação em Projeto:

Consenso do grupo de que a melhor forma de garantir efetividade seria transformar a implementação da Resolução em projeto estruturado, permitindo:

- Definição clara de responsabilidades por área
- Estabelecimento de prazos (curto, médio e longo prazo)
- Acompanhamento sistemático de resultados
- Integração entre as diferentes iniciativas
- Identificação de um responsável para coordenação geral do projeto

Sugestão de conversa com a diretora da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - SGE, servidora Cláudia Cristina Thamm Otta, para eventual estruturação de um grupo multidisciplinar de acompanhamento.

Conteúdo do Relatório Final Deliberado:

O grupo definiu que o relatório final incluiria:

1. Diagnóstico realizado pela UAI: levantamento de dados sobre pessoas com deficiência no Tribunal
2. Matriz de mapeamento: identificação de todas as ações necessárias para cumprimento da Resolução, sem prejuízo de novas análises no âmbito do projeto proposto.
3. Minuta de política de investidura em FC e CJ: documento já preparado, com pequenos ajustes
4. Justificativa para transformação em projeto: explicação da amplitude e complexidade da Resolução

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Pessoas com Deficiência no Tribunal

O diagnóstico realizado pela Unidade de Acessibilidade e Inclusão identificou:

Indicador	Resultado
Total de pessoas com deficiência	97
Reuniões individuais realizadas	89 - 95
Taxa de contato	91,75% -- 97,94% (considerando os magistrados não contatados)
Pessoas não contatadas	8 - 2
Recusas	1
Satisfação geral	100%
Demandas de equipamentos/mobiliário	Nenhuma
Maioria em FC ou CJ	Sim

Observação: O diagnóstico foi realizado com base nos registros oficiais do sistema SIGEP.

4. ANÁLISE DA MATRIZ DE MAPEAMENTO DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024

A matriz contém 71 itens extraídos da Resolução, organizados por demandas identificadas, áreas responsáveis, status de implementação e informações de suporte. A matriz foi organizada em três eixos, permitindo visualização clara do que precisa ser implementado, do que está em andamento e do que permanece em aberto. Contudo, o levantamento não obsta novas análises no âmbito do projeto proposto neste relatório.

Das 71 demandas mapeadas, a distribuição por situação é a seguinte:

Situação	Quantidade	Percentual
Sem situação definida	48	67,6%
Em andamento	17	23,9%
Concluído	4	5,6%
Não implementado	2	2,8%

Por Área (principais concentrações): A Secretaria de Gestão de Pessoas concentra o maior volume com 18 demandas (25,4%), seguida pela Escola Judicial com 8 demandas (11,3%), Unidade de Acessibilidade e Inclusão com 8 demandas (11,3%), e as demais unidades com volumes menores distribuídos entre Secretaria Administrativa, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessoria de Comunicação e outras áreas.

Problema Identificado

Aproximadamente 68% das demandas carecem de classificação de situação, indicando dispersão significativa na gestão das ações. As demandas encontram-se fragmentadas entre múltiplas unidades sem mecanismo integrado de coordenação, monitoramento e prestação de contas. Esta fragmentação compromete a efetividade da implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão.

Solução Proposta: Estruturação por Projeto

Transformar a implementação das demandas em um projeto estruturado sob coordenação única, com as seguintes características:

Benefícios:

- Centralização da gestão e eliminação de lacunas
- Cronograma integrado e prazos definidos
- Responsabilidades claras por demanda
- Monitoramento transparente do progresso
- Maior probabilidade de cumprimento dos objetivos da Resolução

5. MINUTA DE POLÍTICA DE INVESTIDURA EM FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO

Estrutura da Minuta

A minuta foi estruturada em sete capítulos principais:

Capítulo I – Disposições Preliminares e Objetivos: Define a política como instrumento de promoção de igualdade de oportunidades, acessibilidade, não discriminação, enfrentamento ao capacitismo, e representatividade institucional.

Capítulo II – Diagnóstico da Situação Atual e Metas Progressivas: Prevê diagnóstico em 60 dias pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com UAI e CPAI. A Presidência do Tribunal definirá, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, meta progressiva anual de ampliação da ocupação de FC/CJ por pessoas com deficiência, considerando evolução do quadro funcional.

Capítulo III – Formação e Capacitação: Institui programa permanente de formação e capacitação de pessoas com deficiência para posições de liderança, gestão e assessoramento, executado em ciclos bienais com validação pela Escola Judicial.

Capítulo IV – Diretrizes para Investidura Inclusiva: Mantém livre escolha administrativa, observando critérios institucionais de inclusão, acessibilidade, não discriminação e equidade. Não estabelece percentual obrigatório.

Capítulo V – Monitoramento, Avaliação e Correção de Distorções: CPAI coordena monitoramento, consolida relatórios e recomenda medidas de aperfeiçoamento.

Capítulo VI – Atribuições Institucionais: Define responsabilidades de SEGESPE, UAI e CPAI.

Capítulo VII – Disposições Finais: Aspectos orçamentários e vigência.

6. RECOMENDAÇÕES

Transformação em Projeto Estruturado: Diante da amplitude da Resolução CSJT nº 386/2024, que abrange diversos itens/demandas distribuídas entre múltiplas áreas do Tribunal, e considerando a necessidade de integração entre as diferentes iniciativas, **recomenda-se transformar a implementação dessa Resolução em um PROJETO ESTRUTURADO, coordenado pela Presidência**, que permita:

- Definição clara de responsabilidades por área

- Estabelecimento de prazos (curto, médio e longo prazo)
- Acompanhamento sistemático de resultados
- Integração entre as diferentes iniciativas
- Identificação de responsável para coordenação geral

Sugere-se, ainda, conversa com o escritório de projetos para eventual estruturação de um grupo multidisciplinar de acompanhamento.

Formalização da Política: A minuta de Política de Investidura em Funções Comissionadas e Cargos em Comissão para Pessoas com Deficiência, anexa a este relatório, constitui instrumento essencial para implementação do Eixo 3 da Determinação nº 927 da Corregedoria-Geral, e propõe-se que seja formalizada por ato regulamentar da Presidência.

Sugestão apresentada pela representante da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, em alinhamento com o Desembargador Coordenador a CPAI, para que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize: “estudo da viabilidade de acréscimo de servidor na Unidade de Acessibilidade e Inclusão, considerando o disposto à fl. 628 (item 23.8.2) da Ata de Correição, que cita o art. 14, parágrafo único da Resolução 386/2024, do CSJT, que veda a composição por servidor único, aponta o caráter fundamental da política de acessibilidade no âmbito do poder judiciário como forma de garantir o acesso à justiça de forma plena e igualitária, concluindo que “Disso decorre a necessidade de que os Tribunais tenham estrutura própria para o desenvolvimento dessa política, mediante a unidade de acessibilidade e inclusão, que deve observar a previsão da supracitada resolução”, constando do item 23.8.5 determinação assim formulada “Diante de todos os achados deste item 23.8, determina-se ao Tribunal Regional e à Presidência que cumpra a integralidade da Resolução CSJT nº 386/2024, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente quanto à existência de corpo funcional próprio que conte com quantidade de servidores compatível com a importância da política institucional que deve ser adotada e com o porte do Tribunal, nos termos do seu artigo 14, atentando ainda para a política inclusiva na investidura de FCs e CJs, devendo apresentar à Corregedoria-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação para sua implementação”>

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Grupo de Trabalho para Implementação da Resolução CSJT nº 386/2024

Anexos:

- Matriz com levantamento de demandas da Resolução CSJT n. 386/2026
- Minuta de Política De Investidura Em Funções Comissionadas E Cargos Em Comissão
- Diagnóstico elaborado pela UAI